



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER
Campus Ministro Petrônio Portella, Teresina, Piauí, Brasil, CEP: 6049-550.
Telefone/FAX: (86) 3215-5885 / E-mail: nuepes@ufpi.edu.br



RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 01/2015 - *Stricto Sensu* PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA MULHER

A Universidade Federal do Piauí, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG) e da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), torna pública a RETIFICAÇÃO ao Edital n° 01/2015 - *Stricto Sensu* de abertura de vagas para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Mulher. Nível de Mestrado Profissional. Biênio 2016-2018.

ONDE SE LÊ:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação em : Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Psicologia, Fonoaudiologia e Serviço Social. Para as vagas destinadas Programa de Capacitação Interna/PCI da UFPI e trabalhadores da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) destinadas a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Municipal de Saúde (FMS) poderão concorrer além dos curso citados os de diploma em administração e pedagogia. Conforme Resolução 059/2015, Art 3º , de 5 a 20 por cento do Total de vagas destinar-se-ão aos candidatos portador de deficiência.

LEIA-SE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Poderão candidatar-se profissionais portadores de diploma de Cursos de graduação em : Medicina, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Psicologia, Fonoaudiologia, Economia, Terapeuta Ocupacional e Serviço Social. Para as vagas destinadas Programa de Capacitação Interna/PCI da UFPI e trabalhadores da rede do Sistema Único de Saúde (SUS) destinadas a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a Fundação Municipal de Saúde (FMS) poderão concorrer além dos curso citados os de diploma em

administração e pedagogia. Conforme Resolução 059/2015, Art 3º , de 5 a 20 por cento do Total de vagas destinar-se-ão aos candidatos portador de deficiência.

Teresina, 23 de setembro de 2015.



Prof. Dr. Paulo Roberto Ramalho Silva
Coordenador de Pós-Graduação/CPG/PRPG



Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha
Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação